

CONTRATO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2025.

Contrato de prestação de serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.790.005/0001-26, com sede na Rua Amauri Correia, s/n Centro - Maraial/PE, neste ato, representado legalmente pela Secretaria a, Sra. THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 052.621.444-97 e da RG nº 6.961.260 SDS-PE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.984.289/0001-56, com sede na RUA DA CONCORDIA, 311, CEP 50020-055, SÃO JOSÉ, RECIFE-PE, neste ato Representada por seu titular, IRANILDO CHAVES DE ARRUDA, portador do CPF/MF sob nº 028.155.734-90 e da CI sob o nº 4.697.177 - SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Linha Férrea, nº 3364, Socorro, CEP: 54.150-430, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, considerando o Processo Administrativo nº 053/2025 e Dispensa sem Licitação nº 019/2025, com arrimo no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS FANFARRAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/08/2025 e encerramento em 25/08/2026.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observando as disposições do art. 75 da Lei n. 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ **60.953,80** (sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da contratação oriunda deste processo Licitatório de Tomada de Preços correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02	PODER EXECUTIVO						
02 12	FUNDEB						
02 12 00	FUNDEB						
12	Educação						
12 381	Ensino Fundamental						
12 381 0002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						
12 381 0002 1167 0000	Reequipamento de Ensino Fundamental 30%						
123	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.012.01-001 001 1.500.1001	20.000,00	0,00	20.000,00
Total					20.000,00	0,00	20.000,00
Código de Aplicação							
001	Ordinario			20.000,00			
001	Recursos Proprios do Municipio			20.000,00			
TOTAL				20.000,00			

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 12			FUNDEB				
02 12 00			FUNDEB				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0005			CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO				
12 361 0005 2250 0000			Manutenção do Ensino Fundamental 30%				
128	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.01-001 001 1.500.1001	107.000,00	0,00	107.000,00
Total					107.000,00	0,00	107.000,00
Código de Aplicação							
001			Ordinário		107.000,00		
001			Recursos Proprios do Municipio		107.000,00		
TOTAL					107.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 16			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02 16 00			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0005			CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO				
12 361 0005 2208 0000			Manutenção da Educação Basica				
295	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.01-001 001 1.500.1001	415.000,00	0,00	415.000,00
Total					415.000,00	0,00	415.000,00
Código de Aplicação							
001			Ordinário		415.000,00		
001			Recursos Proprios do Municipio		415.000,00		
TOTAL					415.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DR JOSE HIGINO
30.790.005/0001-26
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
6			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 16			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02 16 00			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12			Educação				
12 361			Ensino Fundamental				
12 361 0002			REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
12 361 0002 1105 0000			Reequipamento da Educação Basica				
278	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.01-001 001 1.500.1001	20.000,00	0,00	20.000,00
Total					20.000,00	0,00	20.000,00
Código de Aplicação							
001			Ordinário		20.000,00		
001			Recursos Proprios do Municipio		20.000,00		
TOTAL					20.000,00		

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EFISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Simony Maksara gomes da Silva, como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado a Dispensa nº 019/2025.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 75 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 75 da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

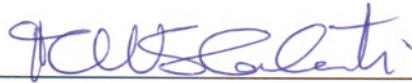
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catende/PE.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento.

Maraial – PE. 25 de agosto de 2025.



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI

Secretaria de Educação

**DYAZY COMERCIO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS
LTDA:02984289000156**

Assinado digitalmente por DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA:02984289000156
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
31217115000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DYAZY
COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA:02984289000156
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 12:21:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONTRATADO: DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ nº 02.984.289/0001-56

ANEXO I – QUANTITATIVOS E PREÇOS CONTRATADOS



ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUMBO FUZILEIRO PHX 30X22 ALUMINIO 343ABLS	UND	6	R\$ 454,00	R\$ 2.724,00
2	TIMBA LUEN 70X13" VERNIZ ARO PRETO 23092	UND	8	R\$ 323,00	R\$ 2.584,00
3	CAIXA TENOR MICHAEL CTM1412	UND	4	R\$ 1.625,00	R\$ 6.500,00
4	PRATO ZEUS BANDA 14" ZMA14 PAR 14363	UND	6	R\$ 407,00	R\$ 2.442,00
5	QUINTOTON PRINCE 6"-08"-10"-12" -13"C/ COLETE QT05 801003	UND	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
6	MACANETA SPANKING CABO CURTO COLORIDA 4043	UND	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
7	BAQUETA WOOD SPANKING SURDO PONTA MADEIRA 4080	UND	74	R\$ 6,50	R\$ 481,00
8	BAQUETA WOOD SPANKING VANGUARDA ARENA 4152	UND	94	R\$ 4,50	R\$ 423,00
9	TALABARTE JV STAND P/ BOMBO (2 GANCHOS)	UND	84	R\$ 17,00	R\$ 1.428,00
10	PRATO ORION 18" BANDA OPUS	UND	4	R\$ 1.020,33	R\$ 4.081,32
11	CAIXA DE GUERRA PHX AL LISO 15X14 437ALS	UND	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
12	BAQUETA SPANKING AS1 CAIXA TENOR 112850	UND	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
13	PELE ANTARES HIDRAULICA 06" ADHH6 13742	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
14	PELE ANTARES HIDRAULICA 08" ADHH8 11599	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
15	PELE ANTARES HIDRAULICA 10" ADHH10 11600	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16	PELE ANTARES HIDRAULICA 12" ADHH12 11601	UND	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
17	PELE ANTARES HIDRAULICA 13" ADHH13 11602	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
18	CANOA D ONE P/BUMBO DL51 UNIDADE 11500	UND	1	R\$ 35,20	R\$ 35,20
19	PELE ANTARES HIDRAULICA 16" ADHH16	UND	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00

20	PELE ANTARES HIDRAULICA 18" ADHH18 11605	UND	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
21	PELE IZZO LEITOSA 14" 178	UND	34	R\$ 24,90	R\$ 846,60
22	PELE IZZO RESPOSTA 14" 165	UND	14	R\$ 18,50	R\$ 259,00
23	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE COATED 14" 11049	UND	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
24	BAQUETA SPANKING QUADRITON PTA NYLON AT1 113782	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
25	NAPA	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
26	BOMBO FUZILEIRO MICHAEL 18X14 DBM1814	UND	3	R\$ 1.665,00	R\$ 4.995,00
27	TIMBAL LUEN 90X14" VERNIZ ARO PRETO 60042	UND	5	R\$ 387,00	R\$ 1.935,00
28	BOMBARDINO MICHAEL WEPM4ON SIB 14592	UND	1	R\$ 5.499,74	R\$ 5.499,74
29	PRATO BANDA 18" ALLOY PAR 815	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
30	TUBA (BOMBARDÃO) Sib	UND	1	R\$ 12.403,94	R\$ 12.403,94
31	ESTANTE PARTITURA DOLPHIN 6387	UND	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
32	PELE IZZO LEITOSA 13" 177	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
33	PELE IZZO LEITOSA 18" 180	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 60.953,80